



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1583, DE 26 DE JUNHO DE 1985.

Autoriza o Poder Executivo a participar de Consórcio Intermunicipal e dá outras providências.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 14 de junho de 1985, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a participar de Consórcio com outros Municípios, para a consecução das seguintes finalidades:

I - representar o conjunto dos Municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades, especialmente perante as demais esferas constitucionais de Governo;

II - prestar a seus associados serviços de qualquer natureza, inclusive fornecer recursos humanos e materiais;

III - planejar, adotar e executar medidas destinadas a promover e a acelerar o desenvolvimento sócio-econômico da região compreendida pelo território dos Municípios - consorciados.

Parágrafo Único - O Consórcio somente será assinado com Executivos regularmente autorizados pelas respectivas Edilidades.

Art. 2º - É concedida isenção de tributos municipais que incidam ou venham a incidir sobre bens, atos ou serviços do Consórcio.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na importância de Cr\$ .....- 200.000 (duzentos mil cruzeiros), para atender às despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei, devendo ser consignadas, nos orçamentos futuros, dotações próprias para a mes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº 02

GABINETE DO PREFEITO


LEI Nº 1583, DE 26 DE JUNHO DE 1985.

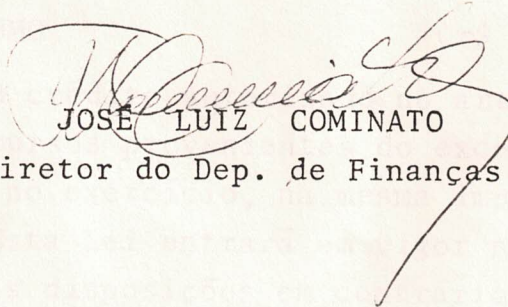
ma finalidade.

Parágrafo Único - O valor do crédito a que se refere este artigo será atendido com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercício, na mesma importância.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE JUNHO DE 1985.

  
DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES  
Prefeito Municipal

  
JOSE LUIZ COMINATO  
Diretor do Dep. de Finanças

RECEBIDO NO JORNAL DE LEIS Nº 26,06, 1985  
TRABALHO NO JORNAL "A MOCOCA"

44,07, 1985  
MOCOCA 26,06, 1985  
